

LEI nº 1.951/2.001

Transfere para o patrimônio do Município de Ouro Fino equipamentos usados pertencentes à Câmara Municipal.

JOSÉ AMÉRICO BUTI, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir para o patrimônio do Município de Ouro Fino um Microcomputador Winner Line 486 DX4, 100 MHZ, 8MB.RAM, 2 drive Mouse HD 740 MB, Monitor SVGA, Color com placa VGA 1MB, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais.

Art. 2º - Fica a Câmara Municipal autorizada a providenciar baixa do acervo patrimonial.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, MG, 29 de maio de 2.001.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
Prefeito do Município de Ouro Fino/MG